



Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2022

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Mirim Doce e a Associação de Agricultores da Serra Velha.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.952.248.0001-69, com sede à Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, BERNARDO PERON, inscrito no CPF sob nº 380.295.969.87, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA SERRA VELHA, associação privada sem fins lucrativos, estabelecida na Estrada Geral da Serra Velha, S/N, no Município de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 45.154.616/0001-55, denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Presidente JOSMAR ALVES DOS SANTOS, CPF nº 714.773.569-15, RG nº 2.332.772, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Estrada Geral da Serra Velha, S/N, Pinhalzinho, no Município de Mirim Doce/SC, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a cessão de uso pelo CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, a título gratuito, dos seguintes bens móveis de propriedade do Estado de Santa Catarina, com termo de cessão de uso para a Prefeitura Municipal de Mirim Doce, além de maquinário e implementos que são de propriedade do Município:

I - 1 (um) Trator agrícola com tração 4x4, marca Mahindra, motor diesel, 4 cil., potencia de 75cv, cor vermelha, modelo 6075 4wq, marca mahindra, CHASSI: MBNYHBKYVKNB00144, SERIE N° NKB6GBE0076, PAT/SAR N° 19292. (Estado de SC)

II - 1 (uma) Ensiladeira NOGUEIRA PECUS 9000 4 Transmissão com correia, Número de rolos 4, Número de facas no 12, Acionamento do giro da bica manual.

III - 1 (uma) Carreta Basculante Hidráulica Para 6 Toneladas, Estrutura Metálica Com Altura De 1 Metro, Eixo Tandem, Pneu 7,50x16, Pistão Hidráulico Com Mangueira Dupla, Tampa Traseira Com Abertura Tipo Caçamba Marca METALMAX.

IV - 1 (uma) Grade Marca BALDAN, cor VERDE, 28 DISCOS de 20 Polegadas.

V - 1 (um) Subsolador 5 HASTES E 2 RODAS, cor: VERMELHA, marca: MANJA, modelo: N 204 2013.

VI - 1 (uma) Plantadeira 2 linhas, cor: AMARELA, marca: EICKHOFF.



Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!

VII - 1 (um) Microonibus marca: Renault, modelo: Master bus 16 DCI, placa: MMA-3459, rnavam: 428500129, cor: Branca, ano fab: 2011, ano mod:2012, chassi: 93YCDDUH6CJ176401.VIII - 1 (um) Espalhador de Calcário, 1 eixo com rodado duplo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO:

Os bens destinan-se à utilização exclusiva na manutenção e execução dos serviços relacionados ao interesse da Associação de Agricultores da Serra Velha.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do cessionário:

- a) Não dar uso diverso daquele referido na Cláusula anterior, não podendo outorgar poderes da presente Cessão de Uso Gratuito, a qualquer título a quem quer que seja, sob pena de rescisão do presente termo e imediata reversão do bem para uso do Município, inclusive com as benfeitorias realizadas, sem qualquer espécie de indenização;
- b) Zelar pela guarda do bem, comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente;
- c) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelo uso do bem, sendo responsável por qualquer dano que o veículo possa causar a qualquer título, e responder por multas de trânsito;
- d) Arcar com os custos de abastecimento, conservação, manutenção e reposição das peças necessárias à conservação e uso do bem, além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre o bem deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEPRECIÇÃO

O CESSIONÁRIO declara receber os bens em perfeito estado de funcionamento, devendo entregá-los ao CEDENTE, quando for o caso, no mesmo estado em que o tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará, a contar da data de assinatura deste termo, até um ano, podendo ser renovado em caso de interesse público e denunciado a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias.



Município de Mirim Doce

Capital do Melhor Arroz!

CLÁUSULA SEXTA - DA VISTORIA

Fica reservado ao cedente ou a quem este indicar, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o bem objeto deste instrumento, visando sempre o fiel cumprimento das condições de uso aqui fixadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O cessionário declara expressamente que recebeu do cedente o bem objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, sem qualquer ônus ou restrição, assumindo o encargo de devolvê-lo na mesma forma.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taió - SC, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ou resultantes do presente Termo.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, também abaixo firmada:

Mirim Doce,

BERNARDO PERON

PREFEITO MUNICIPAL

JOSMAR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DE

AGRICULTORES DA SERRA VELHA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02